



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.724, de 18 de Maio de 2.022.

### Altera a redação da Lei Municipal nº 2.476/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 2.476/2017, de 08/03/2017, que concede vale alimentação aos Servidores e Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - (...)

**§ 1º** – O benefício a que se refere o caput deste artigo não tem natureza salarial, não incorporará em hipótese alguma ao salário do servidor e/ou empregado público, será concedido mensalmente, na forma de cartão magnético, no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais) mensais, e será reajustado anualmente por Decreto do Executivo Municipal, observando-se o índice oficial de inflação do período.”

**Artigo 2º** - Excepcionalmente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do vale alimentação tratado nesta Lei em pecúnia, diretamente aos servidores e empregados públicos municipais, relativo aos meses de Maio e Junho de 2.022, nas respectivas datas de vencimento da obrigação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 18 de Maio de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete